CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 102/2020

Autor: Vereador Geraldo Júnior

Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde necessárias ao controle das doenças causadas pelo vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela através de meios digitais no Município de Salvador.

Relatora: Vereadora Débora Santana.

Relatório:

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 102/2020, de autoria do Vereador Geraldo Júnior, com data de protocolo no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo em 11/05/2020.

Justifica o autor do Projeto de lei em análise que "apesar da pandemia que estamos vivenciando, não podemos esquecer de outras doenças, como por exemplo Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela. Para isso, se faz necessária a divulgação através dos meios virtuais disponíveis para orientação da população do Município de Salvador ao combate destas".

Em 27/07/2020, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final anexou parecer favorável, cujo relator foi o Vereador Alexandre Aleluia.

Em 30/06/2021, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização anexou parecer favorável, cujo relator foi o Vereador Joceval Rodrigues.

Em 30/06/2020, a Proposição foi encaminhada para esta Comissão.

Em 06/07/2021, houve a designação de relatora.

É o relatório.

Passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Análise:

Compete à Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, no uso de suas competências constantes no art. 68, IX e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador "opinar em todas as proposições relativas a questões inerentes à Saúde e diretrizes do SUS".

A proposição legislativa PLE 102/2020, ora em análise, colabora com os esforços empreendidos pela Secretaria de Saúde e outras organizações na intenção de conscientizar a população a continuar, de forma permanente, com a mobilização nacional pelo combate ao mosquito *Aedes Aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya, doenças que podem gerar outras enfermidades, como microcefalia e Guillain-Barré.

Diante dos argumentos elencados no Projeto de Lei, bem como Estudo Técnico, e ainda considerando que a proposição não conflita com as normas de regência vigentes, opino pela aprovação da proposição.

Voto:

Por todo exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 102/2020 de autoria do Vereador Geraldo Júnior.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

Débora Santana

Vereadora pelo Avante

F-PL-010-03